DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2133 de 25 de Janeiro de 2018.

Reabre Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º -Fica Reaberto no Orçamento do município em 2018, sancionado pela Lei nº 1.978 de 08 de Novembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 167, § 2º da constituição Federal e artigo 41º da lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: - A reabertura do Credito Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº. 1.980 de 29 de Novembro de 2017 que autorizou o crédito adicional especial para atender despesas com a Operação de credito para a Aquisição de Ambulâncias para o município.

ARTIGO 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do credito adicional especial ora reaberto estão constantes abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0132	ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0132.1012.0000 – Aquisição de Veículos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 235.000,00

ARTIOGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2134 de 25 de Janeiro de 2018.

Reabre Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º -Fica Reaberto no Orçamento do município em 2018, sancionado pela Lei nº 1.978 de 08 de Novembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 204.667,01 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavos) em conformidade com o artigo 167, § 2º da constituição Federal e artigo 41º da lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: - A reabertura do Credito Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº. 1.981 de 29 de Novembro de 2017 que autorizou o crédito adicional especial para atender as despesas a partir da celebração do Convênio entre este ente e a Casa Civil do Estado de São, para a Construção de Galpão Geração de Renda para o município.

ARTIGO 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do credito adicional especial ora reaberto estão constantes abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002	GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

04 122 0002 1106 0000 – Construção de Galpão Geração de Renda

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 204.667,01

ARTIOGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2135 de 25 de Janeiro de 2018.

Reabre Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º -Fica Reaberto no Orçamento do município em 2018, sancionado pela Lei nº 1.978 de 08 de Novembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 167, § 2º da constituição Federal e artigo 41º da lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: - A reabertura do Credito Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº. 1.983 de 29 de Novembro de 2017 que autorizou o crédito adicional especial para atender as despesas a partir da celebração do Convênio entre este ente e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a Execução de valorização turística e revitalização da Praia Torres no município.

ARTIGO 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do credito adicional especial ora reaberto estão constantes abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23	COMERCIO E SERVIÇOS
23 695	TURISMO
23 695 0012	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

23 695 0012 2131 0000 – Reforma e Revitalização da Praia Torres

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 335.000,00

ARTIOGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal